



## ATO GP/CR/EJ TRT5 Nº 001/2013 \*

### **NORMA REVOGADA**

*Regulamenta a formação inicial e continuada dos magistrados de primeira instância.*

**O PRESIDENTE, O CORREGEDOR REGIONAL E A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, LUIZ TADEU LEITE VIEIRA E LUIZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** ser de interesse público o investimento na formação dos magistrados, visando à otimização da prestação jurisdicional e à manutenção de sua qualidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a participação dos magistrados de 1ª instância nos eventos de formação continuada promovidos pela Escola Judicial e o cumprimento, pelos magistrados, da carga horária semestral mínima estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ e pela Escola Nacional de Magistratura do Trabalho – ENAMAT;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação e na interpretação dos dispositivos que tratam da formação do magistrado;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções de números 01/2008, 06 e 07/2010, 08 e 09/2011 e 01 e 12/2012, todas da ENAMAT 159/2012 do CNJ,

**RESOLVEM** editar o presente Regulamento:

**Art. 1º** A formação inicial e continuada dos magistrados de primeira instância deverá ser cumprida mediante participação nos eventos promovidos pela Escola Judicial, conforme calendário a ser divulgado prévia e periodicamente.

Parágrafo único. A participação em eventos organizados por outras Escolas Judiciais e entidades conveniadas será válida para cômputo de horas de formação, desde que certificada nos termos da Resolução 08/2011 da ENAMAT.

**Art. 2º** Para viabilizar a formação de que trata o presente regulamento:

Firmado por assinatura digital em 11/04/2014 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10114041101162829090.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 16:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

1011311210108804678.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 16:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10113112101088043338.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 15:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10113112101088007933.



I – a Escola Judicial promoverá, semestralmente, programa de formação continuada para magistrados de primeira instância, o qual contemplará:

- 1 no primeiro semestre, 3 (três) semanas jurídicas, para escolha da que melhor convier a cada magistrado;
- 2 no segundo semestre, Encontro Institucional, de caráter anual, a realizar-se sempre na semana do dia do magistrado, e mais uma semana jurídica;
- 3 em ambos os semestres serão ainda oferecidos seminários avulsos de um dia e cursos na modalidade a distância, para complementação da carga horária.

II – a Escola Judicial divulgará, no final do semestre que antecede àquele em pauta, o calendário de formação inicial e continuada; no primeiro mês de cada semestre, será divulgada a agenda completa com os temas que serão tratados e respectivos professores, viabilizando o planejamento antecipado do comparecimento pelos magistrados e da pauta de audiências das Varas;

III - deverá o magistrado titular de Vara elaborar a sua pauta de audiências com observância do calendário divulgado pela Escola Judicial e, preferencialmente, mediante sistema de revezamento com o juiz substituto designado para a Vara que preside, evitando a suspensão ou o adiamento das audiências.

IV- haverá suspensão de prazos para prolação de decisões e contagem de interstícios por ocasião da participação em eventos de formação, desde que previamente comunicada à Corregedoria Regional a intenção de comparecimento e respectivas datas, bem como a comprovação da efetiva presença pela Escola Judicial.

V – serão oferecidos cursos, na modalidade a distância, disponibilizados pela ENAMAT ou desenvolvidos pela própria Escola, para complementação de horas em cada semestre, sendo obrigatória a participação em, pelo menos, uma semana jurídica por ano.

Art. 3º O cumprimento das 40 (quarenta) horas semestrais exigidas por lei é responsabilidade de cada magistrado, cabendo à Escola planejar carga horária semestral de eventos de formação suficiente para permitir a escolha, conforme interesse e conveniência de cada um, nos termos da Resolução 09/2011 da ENAMAT.

Parágrafo único. A escolha dos temas que serão objeto das ações educacionais promovidas pela Escola será pautada, especialmente, na tabela de competências e recomendações da ENAMAT, nas determinações dos Conselhos Superiores e do Tribunal Superior do Trabalho, nas sugestões coletadas junto aos próprios magistrados, nas demandas identificadas pela Corregedoria Regional, pela Administração do Tribunal e pela própria Escola Judicial, além de observar matérias jurídicas objeto de frequentes controvérsias, temas contemporâneos e novos entendimentos jurisprudenciais.

Firmado por assinatura digital em 11/04/2014 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10114041101162829090.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 16:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10113112101088064678.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 16:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10113112101088043338.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 15:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação:

10113112101088007933.



Art. 4º O cumprimento das 40 (quarenta) horas semestrais não afasta a obrigatoriedade de participação dos magistrados em cursos/eventos ou atividades que versem sobre matérias específicas, em decorrência de metas estabelecidas pelos Conselhos Superiores.

Art. 5º Não serão promovidos eventos educacionais visando completar a carga horária mínima daqueles magistrados que não a cumpriram ao final do semestre.

Art. 6º Caberá à Escola Judicial, ao final de cada semestre, encaminhar à Corregedoria Regional e à ENAMAT o número de horas/aula cumprido por cada juiz, para efeito de assentamento.

Art. 7º Ausências e impedimentos que impliquem em não cumprimento do número de horas exigido deverão ser justificados perante a Escola Judicial, que comunicará tais fatos à Corregedoria Regional.

Art. 8º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 21 de novembro de 2013

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

**LUIZ TADEU LEITE VIEIRA**  
Desembargador Corregedor Regional

**LUIZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA**  
Desembargadora do Trabalho  
Diretora da Escola Judicial do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ-e TRT5 em 21.11.2013, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Revogado pelo Ato Conjunto GP/CR/EJ nº 0001/2014, disponibilizado no DJ-e TRT5 em 10.04.2014, página 2.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 11/04/2014 10:59 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114041101162829090.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 16:42 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUÍZA APARECIDA OLIVEIRA LOMBA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113112101088064678.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 16:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por LUIZ TADEU LEITE VIEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113112101088043338.

Firmado por assinatura digital em 21/11/2013 15:37 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113112101088007933.